



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO  
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
Rua João Machado, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/87

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ES  
TADO DA PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

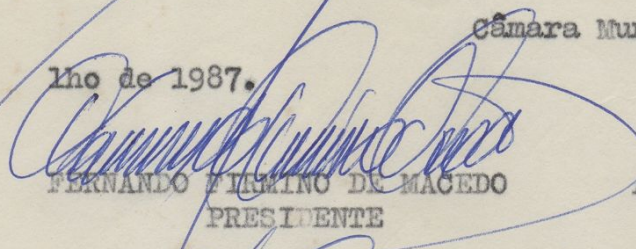
R E S O L V E:

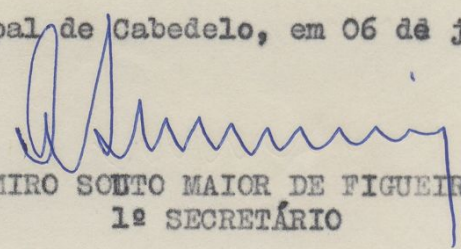
Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice-Prefeito de Cabedelo para Cz\$ 33.015,80 ( TRINTA E TRÊS MIL " QUINZE CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS).

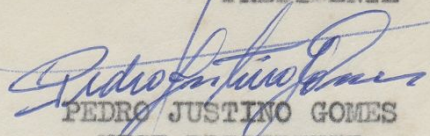
Parágrafo Único - A remuneração de que tra ta o "caput" deste artigo, é dividido em subsídio e representação, sendo o subsídio Cz\$ 22.010,54 ( VINTE E DOIS MIL E DEZ CRUZADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) e a representação Cz\$ 11.005,26 ( ONZE MIL E CINCO CRUZADOS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

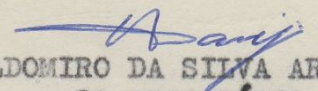
Art. 2º - Revogadas as disposições em con trário, este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efei pecuniários a partir de 1º de maio de 1987.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 06 de ju-  
lho de 1987.

  
FERNANDO FIRMINO DE MACEDO  
PRESIDENTE

  
ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO  
1º SECRETÁRIO

  
PEDRO JUSTINO GOMES  
VICE-PRESIDENTE

  
VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO  
2º SECRETÁRIO